CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 371/19, de 18 de Junho de 2019.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, sob o número 1781 em 19 de Junho de 2019.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 490/2019), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1781
Página 01, em 19/06/19
Nilson
Funcionário

LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2019

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos da Lei Complementar Nº 174, de 02 de abril de 2008, que institui o Pano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Aumenta-se o número de vagas dos cargos efetivos já existentes no quadro de servidores da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, criados pela Lei Complementar nº 174, de 02 de abril de 2008, na quantidade abaixo especificada:

CARGOS	CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 174/2008.	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
VIGIA	4	2	6	01	I – AUXILIAR
LEITURISTA	12	8	20	02	II – AUXILIAR
ELETROTÉCNICO	1	1	2	01	III – TÉCNICO
TOTAL	17	11	28	-	-

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 174, de 02 de abril de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 226/2009, nº 266/2012 e nº 301/2014 passa a viger com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2019

ANEXO I

I – Grupo Ocupacional – Auxiliar					
CLASSE 01		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
6	Vigia	6	6	40 h	R$ 1.034,00

II – Grupo Ocupacional – Auxiliar					
CLASSE 02		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
10	Leiturista	18	20	40 h	R$ 1.345,89

III – Grupo Ocupacional – Técnico					
CLASSE 01		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
6	Eletrotécnico	23	2	40 h	R$ 2.667,66

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2019

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos da Lei Complementar Nº 174, de 02 de abril de 2008, que institui o Pano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Aumenta-se o número de vagas dos cargos efetivos já existentes no quadro de servidores da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, criados pela Lei Complementar nº 174, de 02 de abril de 2008, na quantidade abaixo especificada:

CARGOS	CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 174/2008.	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
VIGIA	4	2	6	01	I – AUXILIAR
LEITURISTA	12	8	20	02	II – AUXILIAR
ELETROTÉCNICO	1	1	2	01	III – TÉCNICO
TOTAL	17	11	28	-	-

Art. 2ºO Anexo I da Lei Complementar nº 174, de 02 de abril de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 226/2009, nº 266/2012 e nº 301/2014 passa a viger com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18de junhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 371/209

ANEXO I

I – Grupo Ocupacional – Auxiliar					
CLASSE 01		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
6	Vigia	6	6	40 h	R$ 1.034,00

II – Grupo Ocupacional – Auxiliar					
CLASSE 02		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
10	Leiturista	18	20	40 h	R$ 1.345,89

III – Grupo Ocupacional – Técnico					
CLASSE 01		Código do cargo	Total de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
6	Eletrotécnico	23	2	40 h	R$ 2.667,66

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:AEC54876

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/06/2019. Edição 1781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/